

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral de Competições, aqui denominado RGC, é o conjunto das regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, que rege as competições esportivas realizadas dentro da AABB GOIÂNIA.

§ Único - As estes Regulamentos submetem-se todos os associados e seus respectivos dependentes.

Art. 2º - O RGC é composto pelos seguintes documentos:

- a) Normas Gerais;
- b) Regulamento Técnico;
- c) Código de Justiça e Disciplina Desportiva – CJDD;
- d) Manual de Organização;
- e) Anexos.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 3º - São atividades esportivas com ênfase na confraternização entre os associados, e seus respectivos dependentes, da AABB GOIÂNIA, tendo como objetivos:

- a) Promover a integração entre os associados;
- b) Melhorar a qualidade de vida dos associados;
- c) Estimular a prática desportiva amadorística e recreativa.

Art. 4º - Poderão ser organizadas competições nas seguintes modalidades:

- a) Futebol (soçaita, campo, salão e areia);
- b) Voleibol (quadra e areia);
- c) Basquete;
- d) Tênis (mesa e quadra);
- e) Handball;
- f) Peteca;
- g) Jogos de Baralho;
- h) Xadrez;
- i) Outras.

Art. 5º - Os eventos serão identificados pela modalidade, devendo conter obrigatoriamente o nome da AABB GOIÂNIA. Exemplo: “Soçaita 2017 – Copa AABB GOIÂNIA”, “Torneio Aberto de Tênis da AABB GOIÂNIA”, etc.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Art. 6º - As Competições são coordenadas pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho Arbitral (CA);
- b) Comissão Organizadora (CO);
- c) Comissão Disciplinar Desportiva (CDD);
- d) Comissão de Justiça Desportiva (CJD).

§ Único - A composição e atribuições dos itens "a", "b" e "d" estão descritas no Manual de Organização e as do item "c" no Código de Justiça e Disciplina Desportiva (CJDD).

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS E DEPENDENTES

Art. 7º - É garantido o direito de participação nas competições esportivas, desde que a pessoa:

- a) Seja associado à AABB GOIÂNIA, assim considerado aquele que contribui financeiramente para a Associação, podendo ser titular ou dependente;
- b) Inscreva-se nos prazos determinados e se enquadre nas exigências deste Regulamento;
- c) Não esteja cumprindo pena de suspensão imposta pelos órgãos disciplinares da AABB GOIÂNIA;
- d) Não tenha qualquer tipo de pendência com a AABB GOIÂNIA;
- e) Observe o número mínimo e máximo de atletas exigido, de acordo com a especificação de cada modalidade;

Art. 8º - Poderão participar das competições os dependentes de associados desde que enquadrados no Estatuto e Regimento Interno da AABB GOIÂNIA, ou seja:

- a) Cônjuge ou companheiro (a);
- b) Filho (a), inclusive adotivo (a), ou enteado (a) até 24 anos de idade;

§ Único - Somente será considerado como dependentes outros parentescos cujo responsável possua guarda ou outro documento comprobatório, emitido pela Justiça (netos, sobrinhos, etc.).

Art. 9º - O dependente filho de associado que por qualquer motivo perder essa condição (ex-dependente) deverá associar-se à AABB GOIÂNIA na condição de titular para participar das competições esportivas.

Art. 10º - É facultado à AABB GOIÂNIA, através da Comissão Organizadora, exigir dos associados inscritos em seus eventos, a qualquer tempo, comprovação de qualquer natureza, com a finalidade de salvaguardar a lisura e a transparência da competição.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - Os atletas serão inscritos nas modalidades por meio da pré-inscrição. A Comissão Organizadora fará a análise da pré-inscrição e emitirá o Relatório de Homologação. Após regularização das pendências, será emitida a Inscrição Definitiva.

§ 1º - A pré-inscrição é a relação dos atletas que pretendem fazer parte da equipe e deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora até 10 (DEZ) dias antes da data do início da competição, por meio do preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição (Anexo 1).

§ 2º - O Relatório de Homologação (Anexo 2) é o documento que será emitido pela Comissão Organizadora no qual constará a situação de cada atleta relacionado na pré-inscrição. A situação poderá ser: a) "homologado" (atleta sem pendência) ou, b) "pendente" (atleta com pendência a ser regularizada).

§ 3º - A Inscrição Definitiva (Anexo 3) é o documento assinado pelo representante da equipe e pela Comissão Organizadora constando a relação de atletas homologados para participarem da competição.

§ 4º - Serão permitidas exclusões e/ou substituições de atletas dentro dos prazos indicados nas instruções específicas das competições.

Art. 12º - À inscrição definitiva deverá ser anexada a autorização legal para participação de menor de 18 anos (Anexo 4).

CAPÍTULO VII - DAS DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 13º - Serão consideradas desistências quando a equipe e/ou atleta:

- a) Encaminhar comunicado formal (Anexo 5), dentro dos prazos estipulados nas instruções específicas das competições, informando à Comissão Organizadora a impossibilidade de continuidade de participação da equipe ou de atleta;

b) Não encaminhar a documentação completa no prazo regulamentar.

§ 1o - A equipe e/ou atleta desistente será punido(a) pela Comissão Organizadora da competição, com base nas justificativas apresentadas.

§ 2o – no caso de desistência ou exclusão de equipes durante a competição, todas as partidas disputadas pela equipe desistente ou excluída serão anuladas e, conseqüentemente, os pontos ganhos e os gols marcados e sofridos pelas equipes adversárias nesses jogos serão retirados do boletim. Os cartões amarelos e vermelhos serão mantidos.

CAPÍTULO VIII - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 14º - Cada atleta se identificará, pessoalmente, entregando ao mesário a carteira social ou protocolo de carteira social acompanhada de documento oficial com foto antes do início da partida e assinará a súmula de jogo. Se o atleta apresentar pendência junto à AABB, na súmula seu nome **ficará em vermelho**. Nesse caso, é obrigatória a apresentação da Autorização de Jogo emitida pela Secretaria da AABB Goiânia. Portanto o Atleta que não apresentar a Autorização à mesa, não poderá ser liberado para jogo. Sabendo que o Atleta pode atuar em qualquer momento da partida se apresentar a Autorização de Jogo retirada na secretaria da AABB Goiânia.

Art. 15º - Os documentos de identificação permanecerão, obrigatoriamente, com o mesário até o final da partida, jogo ou prova.

CAPÍTULO IX - DAS DISPUTAS

Art. 16º - **Os jogos e provas terão início na hora e dia fixados, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, válida somente para a 1ª partida do dia, na modalidade esportiva.** Passada essa tolerância, a equipe e/ou atleta perderá por WXO. **A partir da 2ª partida, não haverá tolerância.**

CAPÍTULO X - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 17º - As medidas disciplinares automáticas, previstas no Capítulo XIII do CJDD, são penas pré-fixadas para infrações consideradas leves e serão aplicadas pela CDD.

§ Único. Essas penas são irrecorríveis e têm aplicação imediata.

Art. 18º - Mesmo sendo considerada mínima, a CDD, a seu critério, pode impor outras penas mais severas, se entender que sejam necessárias, mas nunca atenuá-las.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - No cerimonial de abertura, quando previsto e comunicado às equipes com antecedência, por se tratar de atividade de integração, recomenda-se a presença de todos os atletas. Será obrigatória a presença de, no mínimo, 50% de cada equipe devidamente uniformizada.

§ 1º - Eventuais ausências deverão ser justificadas à Comissão Organizadora, que decidirá pela sua pertinência.

§ 2º - A ausência no desfile de abertura ou justificativa improcedente implica perda de cinco pontos na classificação disciplinar.

§ 3º - Para efeito de controle, a Comissão Organizadora designará um "árbitro de abertura", que, utilizando-se do Anexo 6, ficará responsável por anotar a quantidade de pessoas desfilando pela delegação, devidamente uniformizadas.

Art. 20º - A inscrição e conseqüente participação em competição pressupõem o perfeito conhecimento do RGC, bem como a concordância expressa com seus dispositivos, tornando-se desnecessário qualquer aviso especiais a respeito de assunto nele contido.

Art. 21º - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas no RGC e em outras instruções complementares, bem como dos locais e horários de jogos ou provas, já que programas e eventuais alterações serão antecipadamente divulgados pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - Competirá aos líderes de equipe inscrita dar prévio conhecimento das normas e regulamentos aos participantes.

Art. 23º - A Comissão Organizadora deverá informar, tempestivamente, toda a programação da competição aos participantes.

Art. 24º - A Comissão Organizadora é responsável por toda a competição e deverá, desde a inscrição até o término, observar rigorosamente o RGC.

Art. 25º - Qualquer infração cometida dentro das competições esportivas será passível de enquadramento no CJDD e respectivo julgamento.

Art. 26º - O protesto de recurso encaminhado à CDD, decorrente de determinada partida, deverá ser entregue à Comissão Organizadora até 02 (dois) dias úteis após o seu final.

Art. 27º - Cabe ao líder ou representante da equipe participante a responsabilidade pela inscrição dos atletas e verificação da idade mínima e máxima, número máximo de atletas e demais normas.

Art. 28º - Os casos omissos e as exceções verificadas no transcurso da validade deste RGC serão analisados pela AABB Goiânia, com base na documentação apresentada e, em conjunto com o Conselho Arbitral, poderão formar jurisprudência.

Goiânia (GO), 07 de agosto de 2018.

